

CARTA-CIRCULAR SUSEP/DEFIS/GAB/No. 07/04

Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 2004.

Senhor(a) Diretor(a) de Relações com a SUSEP
Magali Melo dos Santos
ABSOLUTA SEGUROS S.A. (Em aprovação, ADR
Rua da Quitanda, nº 3 sala 1101
Centro -Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20011030

Sirvo-me da presente para, em cumprimento de ordem judicial, notificar Vossa Senhoria da decretação da indisponibilidade dos bens da Planalto Empresa de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.718.211/0001-90, bem como dos créditos, ações e bens pertencentes aos Srs. Armindo de Souza Pinto, CPF nº 056.773.277-00, Joaquim Pinto de Souza Dias, CPF nº 024.439.101-71, e Oswaldo Pedro Franco, CPF nº 667.971.528-87, conforme Ofício nº 595, de 20.08.2004, da 18ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, cuja cópia segue em anexo.

Sem mais pelo momento, apresento meus sinceros votos de distinta consideração e elevado respeito.

Atenciosamente,

Eliezer Fernandes Tunala
Chefe do Departamento de Fiscalização